

36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.706.343/0001-64; **bem como da promitente compradora CASH BOX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.131.392/0001-90. **A Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin**, MM. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **DONIZETE DE OLIVEIRA E SOUZA** em face de **COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS S.A - Processo nº 0050377-39.2018.8.26.0100 (Principal nº 1079780-07.2016.8.26.0100) – Controle nº 2837/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/11/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 16/11/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/11/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 08/12/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 91.679 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Os prédios e respectivos terrenos, situados à Rua Doutor Almeida Lima, sob nºs 487, 493, 495, 503, 505 e 513, antigos nºs 111, 113, 115, 117, 119 e 121, no 6º Subdistrito – Brás, medindo cada um 4,50 metros de frente, por 65,00 metros da frente aos fundos, tendo em sua totalidade 27,00 metros de frente, por 65,00 metros da frente aos fundos, ou seja, 1.755,00m2, confrontando do lado direito, com o condomínio s/nº, antigo nº 129, antes nº 123, do lado esquerdo, com os condôminos nºs 481 e 485, antigo nº 115, antes nº 109; e, nos fundos, com o condomínio nº 76, antigo nºs 74, 76 e 80, antigos nºs 24 e 22-A da rua Vinte e Um de Abril, todos de propriedade da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo. **Consta na Av.11 desta matrícula** a distribuição da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.2002.073584-8, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – CASMIL contra COOPERATIVA CENTRAL DE LATICIONIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Consta no R.14 desta matrícula** que a proprietária prometeu vender o imóvel a CASH BOX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 30004208620138260296, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Jaguariúna/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra executado COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS S.A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10015867320178260547, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca de Santa Rita do Passo Quatro/SP, requerida por ANTONIO OSCAR VIZIOLI contra executado COMPANHIA PAULISTANA DE ALIMENTOS S.A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 027.001.0116-2 (Conf.Av.12).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.752.925,67 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 121.714,11 (08/10/2020). Consta as fls.237-256 dos autos que sobre o imóvel há benfeitorias: Cobertura 01 com 131,99m2; Cobertura 02 com 311,15m2; Escritório Administrativo com 93,00m2; e Sanitários com 31,75m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 5.030.365,32 (cinco milhões, trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 744.719,46 (outubro/2020).

São Paulo, 18 de outubro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin
Juíza de Direito